

<i>Tipificação resumida:</i> Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	<i>Cód. Enquadramento:</i> 545-22
---	--------------------------------------

Amparo legal: Art. 181, VIII

Tipificação do enquadramento:
Estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público

<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo	<i>Sinalização:</i> Horizontal: faixa de travessia de pedestres
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem		

Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo estacionado sobre faixa de pedestres, mesmo que parte da carroceria.	Faixa em mau estado de conservação.	Atentar para o fato que as faixas podem ser do tipo zebra ou do tipo paralela. A linha de retenção não faz parte da faixa de pedestres	Obrigatório informar se: "Condutor ausente", ou "Condutor orientado, recusou-se a retirar o veículo". Informar a situação observada: "Carroceria projetada sobre a faixa de pedestres"

Desenhos ilustrativos:

 AUTUAR 545-22

